**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**Para o Credenciamento de interessados em exercer “Atividade de Comércio Ambulante” temporário para o 1º SEMINÁRIO E ENCONTRO CULTURAL DE ALCINÓPOLIS: ROTA DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS**

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ALCINÓPOLIS (ACEAL)**, inscrita no CNPJ nº 30.610.920/0001-92, com sede à Av. Averaldo Fernandes Barbosa nº 1.241, centro, Alcinópolis/MS (Sala do Empreendedor), em parceria com o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº. 37.226.651/0001-04, com sede à Rua Maria Barbosa Carneiro, centro, n° 633, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, **TORNA PÚBLICO**, a abertura das inscrições aos interessados em exercer atividade de comércio ambulante temporário, nas atividades abaixo descritas, para o evento do **1º SEMINÁRIO E ENCONTRO CULTURAL DE ALCINÓPOLIS: ROTA DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS**, no período de 03 à 05 outubro de 2018, na área externa da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS.

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MODALIDADE** | **QUANTIDADE (VAGAS)** | **ESPECIFICAÇÃO DA MODALIDADE E**  **EQUIPAMENTO PERMITIDO** |
| **COMÉRCIO DE BEBIDAS** | 01 | Refrigerante em lata, água, suco em lata e cerveja em lata. |
| **COMÉRCIO DE**  **ALIMENTOS** | 02 para cada segmento | Carrinho de cachorro–quente, espetinhos, lanches, pastel, pizza, escondidinho, pipoca, algodão doce, e outros alimentos adequados ao consumo ambulante. |
| **OUTROS GENEROS DE COMÉRCIO AMBULANTE** | 02 para cada | Parque de diversão, brinquedos, bijuterias, entre outros utensílios. |

**Fica o requerente habilitado para o exercício da atividade somente no período compreendido de 03 a 05 de outubro de 2018 e de acordo com as condições abaixo estabelecidas:**

# DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar desta seleção pessoas físicas – autônomos ou comerciantes ambulantes, Microempreendedores Individuais (MEIS), Microempresas (ME), que tenham interesse em exercer atividade de comércio ambulante temporário de gêneros alimentícios e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

# CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

* 1. Ficha de inscrição – conforme modelo do anexo I;

# DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE PESSOA JURÍDICA (MEI):

* Cópia Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
* Cópia do documento de identidade e do CPF do representante;
* Comprovante de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
* Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

# DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AUTÔNOMO E COMERCIANTE AMBULANTE:

* Cópia do documento de identidade e do CPF;
* Cópia do comprovante de Residência (Alguma conta no nome do requerente);
* Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

1. **DAS INSCRIÇÕES**
   1. **Do Período das Inscrições** - Os interessados deverão se inscrever no período de **13/09/2018** até **25/09/2018** de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h, na Associação comercial e Empresarial de Alcinópolis (ACEAL), com sede à Av. Averaldo Fernandes Barbosa nº 1.241, centro, Alcinópolis/MS (Sala do Empreendedor);
   2. Para o comércio de bebidas - A vaga se destina ao proprietário que se propuser a pagar em lance a maior taxa em % (porcentagem), os lances deverão iniciar em 10% (dez por cento) sobre a venda das bebidas sendo que o mesmo fica responsável ainda, por fornecer 25 (vinte e cinco) jogos de mesas com cadeiras para praça de alimentação.
   3. Para o comércio de gêneros alimentícios - Para os demais segmentos alimentícios será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem) reais.

Parágrafo único. O percentual sobre as vendas de bebidas e a taxa de inscrição de que tratam os itens 3.2 e 3.3 serão destinados à entidade sem fins lucrativos a ser posteriormente escolhida pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ALCINÓPOLIS – ACEAL.

1. **DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS VAGAS**
   1. O critério para definição das Vagas, exclusivamente nos casos de comércio de gêneros alimentícios, será através de **SORTEIO** entre inscritos nos casos de haver mais de 02 (dois) interessados em um determinado segmento de comércio ambulante;
   2. Estarão PRÉ-CLASSIFICADOS todos os requerentes inscritos que entregarem toda a documentação solicitada em conformidade com esse Comunicado, os quais participarão do sorteio para definição da Vaga caso haja mais de um interessado no mesmo segmento de comércio ambulante;
   3. As vagas para entidades sem fins lucrativos como APAE E PASTORAL DA CRIANÇA terão preferência em não havendo concorrência;
   4. O candidato interessado deverá estar quite com a fazenda pública municipal. Nos casos em que houver pendências estas deverão ser quitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a pré-classificação.
2. **DO SORTEIO E RESULTADO**
   1. No caso de haver necessidade de sorteio o mesmo será realizado no dia 29/09/2018, às 14:00 Horas, na Sede da Associação Comercial e Empresarial de Alcinópolis (ACEAL), situado à Av. Averaldo Fernandes Barbosa nº 1.241, centro, Alcinópolis/MS (Sala do Empreendedor);

**5.2.** O sorteio será realizado pela diretoria executiva da ACEAL e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas (duas para cada segmento ambulante) para cada área/atividade de alimentação;

**5.3.** A relação dos candidatos habilitados após realização do sorteio (caso haja necessidade) poderá ser consultada no site da Prefeitura Municipal de Alcinópolis –MS, no seguinte endereço: [www.alcinopolis.ms.gov.br/](http://www.alcinopolis.ms.gov.br/)

1. **DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**
   1. Todo requerente Credenciado deverá atentar para as seguintes condições:

a) O credenciamento ocorrerá exclusivamente para o Período do Evento estabelecido neste Comunicado;

b) Durante o prazo de vigência da Licença, o credenciado estará sujeito às normas e orientações da equipe de Fiscalização da Prefeitura;

d) O credenciado deverá portar, de forma obrigatória, durante todo o período de trabalho seu documento de identificação pessoal com foto;

e) Cada vendedor fica responsável por montar e manter a ordem do seu estabelecimento provisório. A Prefeitura de Alcinópolis destinará fiscais para acompanhar as atividades de organização e venda dos produtos;

f) Será vedada a participação neste credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos;

g) É obrigação do vendedor ambulante manter organizada e limpa toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e em boas condições.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital;

**7.2.** Os interessados concordam no ato da inscrição para este edital, em ceder à ACEAL e ao MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional;

**7.3.** A ACEAL e o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS não se responsabilizarão em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros;

**7.4**. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo a ACEAL e o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros;

**7.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação pela diretoria executiva da ACEAL;

* 1. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilita automaticamente a interessada;
  2. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação;
  3. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas;
  4. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto ACEAL de segunda a sexta, das 07:00h às 11:00h, diretamente.

Alcinópolis/MS, ...... de ......... de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALDEMAR BARBOSA FILHO**  **Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Alcinópolis - ACEAL** | **DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  **Prefeito Municipal** |
| **BRUNA BARBOSA**  **Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente** |  |